

LEI Nº 801

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente exercício um Crédito Adicional Especial no Valor de Cr\$ 3.307.524,11 (três milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros e onze centavos), destinado a atender despesas com o pagamento de proventos de aposentadoria de Fenelon Weinhardt Moreira, referente a exercícios anteriores a 1.983, inclusive custas judiciárias, conforme sentença judicial.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior deverá ser utilizado parte dos recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

ÓRGÃO: 0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301 – ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 – Despesa de Capital

4.2.0.0 – Despesas Financeiras

4.2.6.0 – Constituição de aumento de capital de Empresas Comerciais ou Financeiras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de maio de 1.983.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL